

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

1 Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 09h00, se reuniu
2 em sua 1ª Reunião Extraordinária de Plenária – REP. **CONSIDERANDO a Decisão**
3 **Coren-PE Nº 019/2022**, apresenta a necessidade de estarem presentes de maneira
4 remota através do *link* que foi disponibilizado através da Plataforma de Videochamada
5 institucional *GoToMeeting*, e o *link* de acesso encaminhado para cada membro.
6 Estando presentes de maneira remota os seguintes **Conselheiros**: Ana Paula Ochoa
7 Santos, Coren-PE nº 39233-ENF, Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-
8 TEC, Diego Francisco Moraes Silva, Coren-PE nº 768595-TEC, Eduardo de Andrade
9 Quintas, Coren-PE nº 737745-TEC, Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336928-
10 ENF, José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TEC, José Gilmar Costa de Souza
11 Júnior, Coren-PE nº 120107-ENF, Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-
12 ENF, João Antônio Bezerra Magalhães, Coren-PE nº 382.101 ENF, Aracele Tenório de
13 Almeida Cavalcanti, Coren-PE nº 115.210 ENF, Ana Caroline Novaes Soares, Coren-
14 PE nº 118.178 ENF, Sara Fontes Gomes da Silva, Coren-PE Nº 614.910-TEC. Sob a
15 presidência do Conselheiro Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, secretariada pela
16 Conselheira Dra. Thaíse Torres de Albuquerque. Convocada a chefe de Gabinete da
17 Presidência do Coren-PE, Dra. Evellyne Augusto Melo, para colaborar com as
18 atividades do plenário. Deu-se início aos trabalhos e deliberações. **DOCUMENTOS**
19 **PARA APECIAÇÃO, CONSIDERANDO o Memorando Nº 0012/2022 / NEDIP /**
20 **Coren-PE** que apresenta a necessidade da realização de julgamentos de Processos
21 Éticos prestes a Prescreverem por Punibilidade, sendo os seguintes processos: **PAD**
22 **Nº 0567/2016 que consta o Processo Ético Nº 0070/2018** Sendo feita apresentação
23 pela Conselheira Parecerista Drª. Ana Caroline Novaes Soares, referente à Denúncia
24 “De Ofício” encaminhada pelo Hospital UNIMED III, em desfavor do profissional Sr.
25 Davyson Gabriel da Silva, Coren-PE Nº 686.075-TE. Drª Ana Paula Ochoa Santos
26 refere que como não compareceram os representantes, assim não estando disponíveis
27 para apresentarem as respectivas sustentações orais. Esta audiência de julgamento
28 encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional
29 *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que necessário. A Conselheira
30 Parecerista Drª. Ana Caroline Novaes Soares apresenta a conclusão do julgamento,
31 diante de todos os fatos expostos, a relatora **sugere o ARQUIVAMENTO. Ciência de**
32 **todos os presentes e aprovação por unanimidade conforme a relatoria. PAD Nº**
33 **0438/2016 que consta o Processo Ético Nº 0013/2017** Sendo feita apresentação pelo
34 Conselheiro Parecerista Sr. Antonio Carlos da Silva Santos, referente à Denúncia “De
35 Ofício” encaminhada pelo Delegado da Polícia da Comarca de Calçado, em desfavor
36 da profissional Srª. Maria Luciana Sobral Silva, Coren-PE Nº 511.082 - TE. Após
37 apresentação do Parecer pelo Sr. Antonio Carlos da Silva Santos, o mesmo passa a
38 palavra para a representante da denunciada para sustentação oral em defesa, estando
39 presente de maneira remota, a advogada representante da denunciada, sendo a Drª
40 Sandra Lívia Santos Silva OAB/PE 41.640, após sustentação oral em defesa, solicita
41 assim, arquivamento do processo, caso seja o voto de todos os conselheiros votantes
42 presentes, caso não, que seja aplicada a pena de advertência verbal. Esta audiência
43 de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada
44 institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que necessário. O
45 Conselheiro Parecerista Sr. Antonio Carlos da Silva Santos apresenta a conclusão do
46 julgamento, **sugere o ARQUIVAMENTO. Ciência de todos os presentes e**

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

47 **aprovação por unanimidade conforme a relatoria. PAD Nº 0334/2018 que consta o**
48 **Processo Ético Nº 0036/2018** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista
49 Dr^a. Aracele Tenório de Almeida Cavalcanti, referente à Denúncia “De Ofício”
50 encaminhada pelo Coren-PE, em desfavor da profissional Dr^a. Nadja Iran de Cassia
51 Silva, Coren-PE Nº 176.899-ENF. Após apresentação do Parecer pela Dr^a. Aracele
52 Tenório de Almeida Cavalcanti, a mesma passa a palavra para o representante da
53 denunciada para sustentação oral em defesa, estando presente de maneira remota, o
54 advogado representante da denunciada, Dr. João Gabriel Vieira Wanick. OAB/PE
55 26.269, o mesmo abre mão da palavra, assim, dando continuidade ao processo, a
56 conselheira continua com a apresentação dos autos, assim, apresentando a conclusão
57 do julgamento, **sugere o ARQUIVAMENTO. Ciência de todos os presentes e**
58 **aprovação por unanimidade conforme a relatoria.** Esta audiência de julgamento
59 encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional
60 *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que necessário. **PAD Nº 0029/2018 que**
61 **consta o Processo Ético Nº 0014/2018** Sendo feita apresentação pela Conselheira
62 Parecerista Sr. Sara Fontes Gomes da Silva, referente à Denúncia “De Ofício”
63 encaminhada pelo Hospital do Câncer – através da Coordenadora de Enfermagem, Dr^a
64 Alciete Cordeiro da Silva Oliveira, Coren-PE Nº 59.956-ENF, em desfavor da
65 profissional Dr^a. Patrícia Leonardo Rodrigues de Lima, Coren-PE Nº 280.776-ENF. Dr^a
66 Ana Paula Ochoa Santos refere que como não compareceram os representantes,
67 assim não estando disponíveis para apresentarem as respectivas sustentações orais.
68 Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de
69 Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que
70 necessário. A Conselheira Parecerista Sr^a. Sara Fontes Gomes da Silva apresenta a
71 conclusão do julgamento, diante de todos os fatos expostos, a relatora **sugere o**
72 **ARQUIVAMENTO. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade**
73 **conforme a relatoria. PAD Nº 0514/2016 que consta o Processo Ético Nº 0137/2017**
74 Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Novaes
75 Soares, referente à Denúncia encaminhada pela Sr^a. Ana Paula Gonçalves dos Santos,
76 em desfavor da profissional Sr^a. Valdirene Silva dos Santos, Coren-PE Nº 995.576-TE.
77 Após apresentação do Parecer pela Conselheira Dr^a. Ana Caroline Novaes Soares,
78 refere que como não compareceram os representantes, assim não estando disponíveis
79 para apresentarem as respectivas sustentações orais. Esta audiência de julgamento
80 encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional
81 *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que necessário. dando continuidade ao
82 processo, a conselheira continua com a apresentação dos autos, assim, apresentando
83 a conclusão do julgamento, **sugere o ARQUIVAMENTO. Ciência de todos os**
84 **presentes e aprovação por unanimidade conforme a relatoria.** Dr^a. Ana Paula
85 Ochoa Santos, refere que além do arquivamento do processo, o profissional passará
86 por absolução, pois o mesmo já encontra-se respondendo a um processo ético. **PAD**
87 **Nº 0500/2016 que consta o Processo Ético Nº 0001/2021** Sendo feita apresentação
88 pelo Conselheiro Parecerista Dr. João Antonio Bezerra Magalhães Antunes, referente à
89 Denúncia encaminhada pela Dr^a. Luciana Nestor de Lima, Coren-PE Nº 415.738-ENF,
90 em desfavor da profissional Dr^a. Fabrícia Costa Correia de Vasconcelos, Coren-PE Nº
91 327.938-ENF. Após apresentação do Parecer pelo Dr. João Antonio Bezerra Magalhães
92 Antunes, o mesmo passa a palavra para o representante da denunciada para

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

93 sustentação oral em defesa, estando presente de maneira remota, o advogado
94 representante da denunciada, Dr. João Gabriel Vieira Wanick. OAB/PE 26.269, o
95 mesmo abre mão da palavra, assim, dando continuidade ao processo, o conselheiro
96 continua com a apresentação dos autos, assim, apresentando a conclusão do
97 julgamento, **sugere o ARQUIVAMENTO. Ciência de todos os presentes e**
98 **aprovação por unanimidade conforme a relatoria.** Esta audiência de julgamento
99 encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional
100 *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que necessário. **PROJETO DE PLEITO**
101 **DE RECURSOS PARA SEMANA DE ENFERMAGEM 2022 – COREN-PE**, Sendo
102 apresentado pela Dr^a Suzana Santos da Costa, sendo a coordenadora da Comissão de
103 Eventos e da Semana de Enfermagem 2022, que de acordo com o ofício circular Cofen
104 nº 0231/2021, e com o PAD Nº 0019/2022, foi apresentado o projeto para pleito de
105 recurso do Cofen para realização da Semana da Enfermagem 2022, com a temática
106 "Avanços e conquistas no exercício profissional da Enfermagem", no formato híbrido. O
107 orçamento planejado no projeto ficou em R\$176.965,45, sendo a contrapartida do
108 Coren-PE R\$17.696,55, e o recurso solicitado ao Conselho Federal de R\$159.268,91
109 para realização da programação de 12 a 20 de maio de 2022. O envio do projeto ao
110 Conselho Federal necessita de extrato de ata de aprovação em plenário, e deve ser
111 feito até dia 02/02/2022. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
112 **unanimidade conforme a relatoria. MEMORANDO Nº 024/2022 – COREN/DIPRE,**
113 **DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO: Decisão Coren-PE nº 018/2022,**
114 Homologar, *ad referendum* do Plenário, que em seu **Art. 1º** – Aprovar o **Parecer**
115 **Jurídico nº 014/2022**, que versa sobre a legalidade de funcionária exercer atividades
116 laborais remotamente, ante apresentação de exame Beta HCG positivo e considerando
117 a atual cenário epidemiológico. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
118 **unanimidade. Decisão Coren-PE Nº 019/2022**, Homologar, *ad referendum* do
119 Plenário, que institui as novas Medidas Sanitárias no Conselho Regional de
120 Enfermagem de Pernambuco e em suas subseções. **Ciência de todos os presentes e**
121 **aprovação por unanimidade. Decisão Coren-PE Nº 020/2022**, Homologar, *ad*
122 *referendum* do Plenário, que suspende, temporariamente, as inspeções fiscalizatórias
123 de rotina, no âmbito do Coren-PE. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
124 **unanimidade. Decisão Coren-PE Nº 021/2022**, Homologar, *ad referendum* do
125 Plenário, normatizar o uso de máscaras nas dependências do Coren-PE – sede e
126 subseções. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
127 **DESPACHO Nº 006/2022 – DLCC – COREN-PE referente ao PAD Nº 0394/2021** que
128 trata-se da empresa especializada e legalmente habilitada para elaboração de
129 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Atestado de Saúde
130 Ocupacional (ASO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e
131 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), sendo apresentado pelo Chefe
132 do DLCC, o Sr. Rogério June. O mesmo explica que foram realizados os estudos
133 preliminares e mapa de riscos pela Comissão responsável pelo Planejamento das
134 Contratações foi solicitado à Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL) a pesquisa
135 de preços de mercado. Na pesquisa, foram consultados, quais sejam: painel de preços,
136 contratações similares, e 29 (vinte e nove) fornecedores, onde 6 (seis) destes
137 encaminharam proposta, sendo consideradas aptas apenas 03 (três) empresas, visto
138 que as demais não contemplaram todos os serviços necessários à autarquia. O valor

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

139 médio total obtido para a contratação em tela, após pesquisa de mercado foi de
140 R\$ 80.283,33 (oitenta mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), este
141 subdividido em 2 categorias: a) Serviços especializados em Medicina do Trabalho; b)
142 Serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Desta
143 forma, após análise por este DLCC, e em razão do valor supracitado, sugere-se que o
144 processo ocorra através da modalidade pregão eletrônico, ainda devendo ser
145 submetida à apreciação pela Procuradoria Geral para análise e respectivo parecer
146 jurídico. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. DESPACHO**
147 **Nº 013/2022 – CONTROLADORIA GERAL – Coren-PE referente ao PAD Nº**
148 **0370/2021** que trata-se da necessidade da realização de primeira transposição
149 orçamentária de 2022. Sendo apresentada pelo Controlador Geral, Sr. Danilo Barbosa,
150 explicou que esta ação é uma movimentação de emergência para promover recurso
151 para compra de água mineral para ser disponibilizada na área de atendimento durante
152 todo o ano de 2022. A transposição terá como rubrica origem a 6.2.2.1.1.99.99.99 –
153 Reserva de Contingência e será destinada a rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 –
154 Gêneros alimentícios no valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). Esta
155 movimentação não alterará o orçamento que continua em R\$ 21.488.979,92 (Vinte e
156 um milhões, quatrocentos e oitenta e oito, novecentos e setenta e nove reais e noventa
157 e dois centavos). **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Por**
158 **fim, o Presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior consigna os**
159 **agradecimentos a todos os presentes na Reunião Extraordinária de Plenário, e**
160 **toda a equipe da gestão Coren-PE 2021-2023, registre-se também o**
161 **agradecimento a todos os colaboradores, bem como a todos os funcionários do**
162 **conselho, encerra a reunião extraordinária de plenário.** Sem mais a tratar, a sessão
163 encerrou às 12h31. Eu, Evelyne Augusto Melo, lavrei a presente ata, que vai por mim
164 subscrita _____, e será assinada por todos os
165 presentes.
166

Ana Paula Ochoa Santos
Coren-PE nº 39.233-ENF

Isabelle de Oliveira Braga
Coren-PE nº 358.041-ENF

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120.107-ENF

Thaíse Torres de Albuquerque
Coren-PE nº 428.546-ENF

Diego Francisco Moraes Silva
Coren-PE nº 768595-TEC

José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556.853-TEC

Antonio Carlos da Silva Santos
Coren nº 961.977-TEC

Eduardo de Andrade Quintas
Coren-PE nº 737.745-TE

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336.928-ENF